

LEI MUNICIPAL Nº. 1652/2006

“Abre crédito especial no valor de R\$. 6.000,00(seis mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art.1º - É aberto o seguinte Crédito Especial:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0601 – ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO DE 0/6 ANOS
12361004720.110 – MANUTENÇÃO E DES. DO ENSINO FUNDAMENTAL
31.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 6.000,00

OBJETIVO:

Este Projeto tem por objetivo o pagamento de servidores do quadro do magistério Municipal que serão contratados emergencialmente conforme Lei Municipal nº 1640/2006.

Art.2º - Servirá de recursos para as despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, o superávit financeiro do exercício anterior (2005) – recursos livres no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais).

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 26 de julho de 2006.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração

